

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 012

São Paulo

terça-feira, 20 de janeiro de 1987

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI N.º 5.527, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

*Dá a denominação de "José Caldato" à via de acesso que liga o Município de Guaraçaí à SP-300*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Caldato" a via de acesso que liga o Município de Guaraçaí à Rodovia SP-300.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*Adriano Murgel Branco, Secretário dos Transportes*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.528, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

*Denomina "Dr. Tito Pedro Mascellani" o Centro de Saúde II Vila Oratório, nesta Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Dr. Tito Pedro Mascellani" o Centro de Saúde II Vila Oratório, nesta Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*João Yunes, Secretário da Saúde*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.529, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

*Denomina "Felicja de Rinaldis Franco" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Nossa Senhora Aparecida, no Subdistrito de Pirituba, na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Felicja de Rinaldis Franco" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Nossa Senhora Aparecida, no Subdistrito de Pirituba, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de janeiro de 1987.

#### AGENDA DO GOVERNADOR

**Dia 20 de janeiro — Terça-feira**

8h30	Assessor Especial.
9h30	Secretário de Economia e Planejamento.
10h	Delegação do Ministério da Juventude de Portugal.
10h30	Despachos Administrativos.
12h	Gepp e Maia.
15h	Secretário do Governo.
16h	Secretário da Participação.
16h30	Coordenador para Assuntos Parlamentares.
17h	Prefeitos Municipais.
19h30	Coordenador de Imprensa.

#### Seção I

Esta edição de 40 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	2	Concursos.....	22
Universidades.....	14	Assembléia Legislativa...	36
Ministério Público.....	15	Diário dos Municípios....	38
Tribunal de Contas.....	16	Prefeituras.....	38
Ediciais.....	22	Boletim Federal.....	40

##### LEI N.º 5.530, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

*Dá a denominação de "Prof. Salvador Góri" à Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Uenoyama, em São Bernardo do Campo*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Salvador Góri" a Escola Estadual de 1.º Grau do Jardim Uenoyama, em São Bernardo do Campo.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.531, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

*Dá a denominação de "João Thimóteo do Rosário" à Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do Cantagalo, em Caraguatatuba*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "João Thimóteo do Rosário" a Escola Estadual de 1.º Grau (Isolada) do Cantagalo, em Caraguatatuba.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.532, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

*Denomina "José Antonio Rossini" a Escola Técnica Estadual de 2.º Grau de Sertãozinho, em Sertãozinho*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "José Antonio Rossini" a Escola Técnica Estadual de 2.º Grau de Sertãozinho, em Sertãozinho.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.533, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

*Dá a denominação de "Maestro Benedito Mesquita da Silveira" à Escola Estadual de 1.º Grau Jardim da Serra, em Cabreúva*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Maestro Benedito Mesquita da Silveira" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim da Serra, em Cabreúva.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de janeiro de 1987.

##### LEI N.º 5.534, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

*Dá a denominação de "Prof. Edson Luiz Ribeiro Luzia" à Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Liderança, Distrito de Itaquerá, na Capital*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Edson Luiz Ribeiro Luzia" a Escola Estadual de 1.º Grau Jardim Liderança, Distrito de Itaquerá, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*José Aristodemo Pinotti, Secretário da Educação*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 19 de janeiro de 1987.

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 26.632, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

*Dispõe sobre Unidades de Despesa no âmbito da Secretaria da Saúde*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6.º do Decreto-lei n.º 233, de 28 de abril de 1970 e à vista dos Decretos n.ºs 26.426, de 11 de dezembro de 1986, 26.453, de 15 de dezembro de 1986, 26.536, de 24 de dezembro de 1986, 26.579 e 26.580, ambos de 5 de janeiro de 1987,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam acrescentados ao artigo 95-A do Decreto n.º 22.603, de 23 de agosto de 1984, alterado pelo Decreto n.º 25.935, de 24 de setembro de 1986, os seguintes incisos:

V	—	ERSA	1	—	Centro;
VI	—	ERSA	2	—	Butantã;
VII	—	ERSA	3	—	Vila Prudente;
VIII	—	ERSA	4	—	Penha;
IX	—	ERSA	5	—	Itaquera;
X	—	ERSA	6	—	Mandaqui;
XI	—	ERSA	8	—	Santo Amaro;
XII	—	ERSA	9	—	Santo André;
XIII	—	ERSA	11	—	Osasco;
XIV	—	ERSA	12	—	Itapeverica da Serra;
XV	—	ERSA	15	—	Guarulhos".

Artigo 2.º — Ficam excluídos do artigo 92 do Decreto n.º 22.603, de 23 de agosto de 1984, alterado pelo Decreto n.º 25.935, de 24 de setembro de 1986, os seguintes incisos:

VI — Departamento de Saúde da Grande São Paulo 1;  
IX — Departamento de Saúde da Grande São Paulo 3;  
X — Departamento de Saúde da Grande São Paulo 4;  
XI — Departamento de Saúde da Grande São Paulo 5".

Artigo 3.º — Ficam excluídos do artigo 93 do Decreto n.º 22.603, de 23 de agosto de 1984, alterado pelo Decreto n.º 25.935, de 24 de setembro de 1986, os seguintes incisos:

VI — Hospital Infantil "Cândido Fontoura";  
VII — Parque Hospitalar do Mandaqui;  
X — Hospital Padre Bento;  
XI — Hospital Adhemar de Barros, em Guarulhos;  
XIII — Hospital Infantil da Zona Norte".

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de janeiro de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de janeiro de 1987.

FRANCO MONTORO

*Clóvis de Barros Carvalho,*

*Secretário de Economia e Planejamento*

*Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo*

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 19 de janeiro de 1987.

##### DECRETO N.º 26.633, DE 19 DE JANEIRO DE 1987

*Cria escola na Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos*

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967, considerando o que dispõe o Decreto n.º 2.957, de 4 de dezembro de 1973 e à vista da manifestação da Secretaria da Educação,

Decreta:

Artigo 1.º — É criada, na Divisão Regional de Ensino de São José dos Campos, Delegacia de Ensino e município de Lorena, a EEPG (A) bairro da CECAP.

Artigo 2.º — O Secretário da Educação autorizará a instalação da escola de que trata o artigo anterior e fixará o número de classes de 1.ª a 4.ª séries.

Artigo 3.º — O Secretário da Educação designará o pessoal técnico e administrativo mínimo necessário ao funcionamento da unidade ora criada, segundo os critérios estabelecidos pelo Decreto n.º 7.709, de 18 de março de 1976.

Artigo 4.º — Nos casos em que se fizer necessário provimento de cargos ou preenchimento de funções-atividades, deverão ser obedecidas as normas constantes dos Decretos n.ºs 21.871 e 21.872, de 6 de janeiro de 1984.